



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 29 de novembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 764/2023**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pelas seguintes Secretarias: de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Obras e Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Prezados(as),

Seguem anexos os relatórios elaborados por esse departamento, referente ao imóvel em tela.
Permanecemos à disposição.

Cleovaldo Luiz Dell Acqua Junior

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Seguem demonstrativos de débitos anexos

Vinicius Manaiá Nunes

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Araraquara, 21 de Novembro de 2023

À Chefia de Gabinete,

Em resposta ao requerimento 764/2023 sobre o imóvel sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1010 - Jd. Imperador, IC 19.111.014, IC 19.111.016, IC 19.111.018 e IC 19.111.020, no que compete a esta secretaria informamos os itens:

1. Requeiro informações a respeito do valor atual da dívida ativa do imóvel.

R: Sugiro remessa ao setor competente para manifestação.

2 - Existe algum processo administrativo ou Ação Judicial para aplicar o Estatuto do Abandono no referido imóvel?

R: Sim, processos administrativos 19.889/23 e 51.685/23 em andamento (notificação).

3 - Há algum laudo da Defesa Civil sobre a situação do imóvel?

R: Sugiro remessa ao setor competente para manifestação.

4- A Lei 10.878 de 09 de agosto de 2023 já está sendo aplicada em imóveis abandonados na Cidade? Como é o procedimento para denúncias?

R: Sim, a lei Municipal nº 7.733 de 24 de maio de 2012, bem como suas alterações dentre elas a lei 10.878 de 9 de agosto de 2023, são aplicadas quando o imóvel se enquadra em todos os itens previstos. As denúncias podem ser registradas através da Ouvidoria Municipal, protocolo on-line: <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> ou nos postos de atendimento presenciais (Paço Municipal e Sub-Prefeituras).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos